



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 035/2020

Nobre licitante,

Em atenção ao e-mail recebido em 06 de abril de 2020 às 11h11min, que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta:

1º Podemos participar sem representante credenciado para etapa de lance protocolando os envelopes de acordo com o Exigido em Edital e já com o valor mínimo de venda na Proposta?

Resposta: SIM.

Edital item 7.4. As empresas que desejarem encaminhar seus envelopes ao setor, via correios, ou em mãos, deverão entregá-los no seguinte endereço:

Setor/Auditório de Licitações

Rua Maringá nº 444, Centro, Primavera do Leste – MT, Cep 78850-000, para entrega do Envelope nº 01, com proposta, e nº 02, com os documentos de habilitação, além das declarações complementares.

2º É obrigatório, sob pena de desclassificação à apresentação da proposta no formato digital do programa AspDigita ?

Resposta: **Edital Item 9.9.** As empresas licitantes deverão apresentar também no envelope nº 01 a proposta em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, gerado através do Sistema AspDigita, **caso a licitante deixe de apresentar a proposta em mídia digital, ou, venha a mídia digital apresentar problemas no momento do certame, poderá o Setor de Licitação realizar diligências a fim de sanar tal questão, inclusive concedendo prazo para que a licitante apresente a proposta em mídia, portanto, não sendo este um motivo passível de desclassificação da licitante.** Ressalta-se que caso concedido tal prazo, não poderá a licitante apresentar proposta digital divergente da proposta impressa que fora apresentada no momento do certame e também a proposta de preços em uma via, *emitida por computador*, através do Sistema AspDigita, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas, com data de emissão e a última *assinada por pessoa legalmente habilitada* com poderes para comprometer-se pela empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Comissão Permanente de Licitações

3º Esta confirmada a realização do Pregão mesmo com a norma de isolamento social por causa da COVID-19?

Resposta: SIM, todos os pregões que já haviam datas calendarizadas para realização, permanecerão inalterados, em virtude da “norma” de isolamento social por causa da COVID-19 temos o DECRETO MUNICIPAL Nº 1.901 DE 23 DE MARÇO DE 2020 e suas alterações com medidas recomendativas de precauções.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

*Adriano Conceição de paula
Pregoeiro

*Original assinado nos autos do processo

